



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1065, DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

Abre crédito especial, para indenização por perdas e danos.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2065, desta data;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis, um crédito especial, adicional, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) destinado ao pagamento de indenização por perdas e danos, homologada judicialmente a favor de Paulo de Oliveira Mota, conforme feito nº 180/80, do 2º Ofício de Justiça do Juízo de Direito da Comarca de Candido Mota, e que fica classificada na seguinte dotação orçamentária, a saber:

- 4. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 4.8 Encargos Gerais do Município
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0140 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
- 0142.46 Indenização por Perdas e Danos
- 3132 Outros Serviços e Encargos.... R\$ 43.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

- 2. GABINETE DO PREFEITO
- 2.2 Gabinete e Dependências
- 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 Administração
- 0140 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



Prefeitura Municipal de Assis

22

DECRETO Nº 1065, DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

GABINETE DO PREFEITO

.....

0142-59	Procuradoria Municipal	
3111	Pessoal Civil.....	Cr\$ 20.000,00
0210	Administração Geral	
0212.47	GABINETE DO PREFEITO	
3120	Material de Consumo.....	Cr\$ 23.000,00
	Total.....	Cr\$ 43.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 1980

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 03/setembro/1980

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. Administração